



DECRETO Nº 7209 DE 21 DE JUNHO DE 2.021

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste a proceder à abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 7129 de 10 de Dezembro de 2020 e da outras providências”.

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII, Lei nº 4185 de 09 de Dezembro de 2020 – Artigo 14º Inciso II e Artigo 15º e Lei 4186 de 09 de Dezembro de 2020 - Artigo 5º Inciso II, III e VIII.

DECRETA

Art. 1º Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), na fonte 4 Recursos da Administração indireta, a seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
07.3.3.90.40.00.17.122.0002.2.338	Man.depto Adm.	R\$ 50.000,00

03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
36.3.3.90.39.00.17.512.0020.2.345	Man. depto água	R\$ 300.000,00
	Total:	R\$ 350.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
10.3.3.90.39.00.17.122.0002.2.340	Repasse para ag. uso PCJ	R\$ 350.000,00
	Total:	R\$ 350.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 21 de Junho de 2.021.


RAFAEL PIOVEZAN
PREFEITO MUNICIPAL